



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2020

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz – RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em número de 01 (uma) vaga para desempenhar funções de Atendente de Creche e 01 (uma) vaga para Professor AEE (Atendimento Educacional Especializado), junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e arts. 233 ao 237 da Lei Municipal nº 66/1993, Lei Municipal nº 612/2004 e Lei nº 1.586/2020, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

Funções	Vagas Legais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a função na posse	Carga Horária Semanal	Vale Refeição Março/19 R\$	Vencimento Março/19 R\$
Atendente de Creche	01	Ensino Fundamental completo.	44	260,00	1.308,60
Professor AEE	01	Especialização adequada em nível superior, para atendimento especializado e com habilitação em séries iniciais	22	260,00	1.486,99

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 6.453/2020.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias úteis antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado **consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão** para o cargo de Professor AEE; e **prova teórica** para o cargo de Atendente de Creche, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação temporária de Professor(a) AEE e Atendente de Creche será **até o dia 29 de junho de 2020, podendo ser prorrogado até completar o prazo máximo de 12 (doze) meses**, com previsão de início no decorrer do mês de abril de 2020 e se regerá pelo Plano de Carreira do Magistério (612/2004) e Regime Jurídico Estatutário (Lei nº 66/93).

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1 – Professor AEE: a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

2.1.2 – Atendente de Creche: a) Descrição Sintética: Executar atividades de orientação e recreação infantil. b) Descrição Analítica: Executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal; servir refeições e auxiliar as crianças menores na alimentação; auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da frequência diária e mensal das crianças; executar outras atribuições afins.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

2.2 A carga horária do Professor AEE será de 22 (vinte e duas) horas semanais e 44 (quarenta e quatro) horas semanais para Atendente de Creche. A carga horária será desenvolvida de acordo com o horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício das funções temporárias, serão pagos mensalmente os vencimentos fixados abaixo, neles compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado:

2.3.1 – Professor AEE: R\$ 1.486,99

2.3.2 – Atendente de Creche R\$ 1.308,60

2.3.3 – Além do vencimento os contratados farão jus a um vale-alimentação mensal no valor de **R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) cada.**

2.3.4 – Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico e Plano de Carreira do Magistério, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Prefeitura Municipal, sítio à Avenida Humaitá, nº 672, centro, no período de **06 de março de 2020 até o dia 17 de março de 2020, no horário de expediente dás 08 horas às 11hs30min e dás 13hs30min às 17 horas.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares, (quando for o caso) e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo. **(Somente para o cargo de Professor AEE)**

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR AEE.

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação máxima
1. Formação Superior – outras áreas.	10	10
2. Pós-graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado) relacionada à área de atuação.	20	20
3. Pós-graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado) em outras áreas.	10	10
4. Exercício de atividades profissionais idênticas ou correlatas com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada comprovada mediante Atestado emitido pela mantenedora ou cópia da CTPS.	01 (um) ano completo da data de inscrição 02 (dois) anos completos da data de inscrição 03 (três) anos completos da data de inscrição 04 (quatro) anos completos da data de inscrição 05 (cinco) anos completo da data de inscrição	20 25 30 35 40
5. Participação como ouvinte em: Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, expedidos a partir de abril/2011, de acordo com o descrito ao lado: <i>(Neste item somente poderão ser apresentados no máximo 04 títulos. Caso o candidato entregue número de títulos superior, serão desconsiderados a partir do quarto).</i>	I. Até 08 horas. II. De 09 a 20 horas. III. De 21 a 40 horas. IV. De 41 a 70 horas. V. Acima de 71 horas.	3,0 3,5 4,0 4,5 5,0 20
	TOTAL	100

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PARA O CARGO DE PROFESSOR AEE.

7.1 No prazo de dois dias corridos a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no mural de publicações oficiais e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. PROVA TEÓRICA PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE.

8.1 As provas teóricas serão compostas de quinze questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

8.1.1 O conteúdo programático está relacionado no anexo IV do presente edital.

8.2 A prova terá o valor de 10 (dez) pontos, e será composta por 15 (quinze) questões, sendo:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

QUESTÕES	PONTOS
a) 05 questões de português;	0,50 (cada)
b) 05 questões de matemática;	0,50 (cada)
c) 05 questões de legislação e conhecimento específico.	1,00 (cada)
Total	10

8.2.1 A nota final de cada candidato será apurada pela soma das notas obtidas nas questões.

8.3 Cada questão conterá cinco opções de resposta e somente uma será considerada correta.

8.4 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

8.4.1 Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

8.4.2 As provas serão numeradas sequencialmente, iniciando-se em 01 (zero um) e se destinará à identificação dos candidatos.

8.4.3 Os candidatos deverão assinar a lista de presença com o número correspondente ao que consta em sua prova, sendo que esta será colocada em um envelope que será lacrado e assinado pelos membros da comissão.

9. REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE.

9.1 As provas teóricas serão realizadas no **dia 27 do mês de março do ano de 2020**, no Saguão da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Vera Cruz, sito a Av. Humaitá, nº 672, centro, com início às **09 horas e terá duração de 2 (duas) horas**.

9.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 4.1.2, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

9.2.1 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 9.1 serão excluídos do certame.

9.2.2 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

9.2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

9.3 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

9.4 Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das quinze questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, exclusivamente na lista de presença, a qual será imediatamente recolhida pela Comissão ou pelos fiscais e lacrada em envelope específico.

9.5 Os cadernos de provas e as grades de respostas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

9.5.1 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

9.5.2 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

9.5.3 Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

9.6 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

9.7 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

9.8 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

9.8.1 apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;

9.8.2 durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

9.8.3 durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

9.9 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 9.8.1, 9.8.2 e 9.8.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

9.9.1 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

9.10 No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

9.11 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

9.12 Os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala de forma simultânea, devendo acompanhar o fechamento dos envelopes, apondo sua assinatura em seus lacres.

**10. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE.**

10.1 No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

10.2 A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos na grade de respostas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

10.3 Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida a abertura do envelope contendo a identificação, comparando com a prova que contiver igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

10.4 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.

10.5 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

11. RECURSOS

11.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

11.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos e provas na presença da Comissão, permitindo-se anotações.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

11.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

12.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

12.1.2 Tiver obtido pontuação no título de maior valor unitário pontuado pelos empataos, de acordo com a tabela de pontuação dos títulos constante no edital. (**somente para o cargo de Professor AEE**).

12.1.3 Tiver obtido maior pontuação na parte de Conhecimentos Específicos. (**somente para o cargo de Atendente de Creche**).

12.1.4 sorteio em ato público.

12.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

13.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

- 14.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 14.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;
- 14.1.3** Carteira de Identidade e CPF (original e cópia reprográfica);
- 14.1.4** Comprovante de Escolaridade (original e cópia reprográfica). Para a função de Professor AEE a exigência é de **especialização adequada em nível superior, para atendimento especializado e com habilitação em séries iniciais**. Para a função de Atendente de Creche a exigência é de **Ensino Fundamental completo**.
- 14.1.5** PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- 14.1.6** Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);
- 14.1.7** Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- 14.1.8** Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia reprográfica);
- 14.1.9** Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (cópia reprográfica);
- 14.1.10** Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de emprego público;
- 14.1.11** Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 14.1.12** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- 14.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de edital publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.
- 14.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 14.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 14.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- 14.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 14.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

15.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

15.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

15.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz, em 05 de março de 2020.

DELFOR BARBIERI

Prefeito Municipal

**Visto da Assessoria Jurídica
Jair Darlei Benke**

Giancarlos Tizian

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ANEXO I

Ficha de Inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

Função: Professor AEE:

INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do(a) Candidato(a): _____

Endereço Completo: _____

Cidade: _____ UF: _____ Fone 1: _____

Fone 2: _____ E-mail: _____

Carteira de Identidade: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Estado Civil: _____

Sexo:

Masculino

Feminino

Solicito minha inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para a função de **Professor(a) AEE** no Município de Porto Vera Cruz.

Declaro conhecer e concordar com todos os termos do Edital nº 01/2020, exigidos para inscrição, admissão e posse, bem como declaro da veracidade das informações e documentos anexados por ocasião da inscrição à Seleção Pública.

Porto Vera Cruz-RS, _____ de _____ 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura Servidor Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (Professor AEE)

Comprovante de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2020, para a função de Professor(a) AEE da Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz-RS.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº de Inscrição: _____

Nº Carteira de Identidade: _____

Porto Vera Cruz-RS, _____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura Servidor Responsável

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (PROFESSOR AEE).

Comprovante de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2020, para a função de Professor(a)AEE da Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz-RS.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº de Inscrição: _____

Nº Carteira de Identidade: _____

Porto Vera Cruz-RS, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura Servidor Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

Função: Atendente de Creche:

INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do(a) Candidato(a): _____

Endereço Completo: _____

Cidade: _____ UF: _____ Fone 1: _____

Fone 2: _____ E-mail: _____

Carteira de Identidade: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Estado Civil: _____

Sexo:

Masculino

Feminino

Solicito minha inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para a função de **Atendente de Creche** no Município de Porto Vera Cruz.

Declaro conhecer e concordar com todos os termos do Edital nº 01/2020, exigidos para inscrição, admissão e posse, bem como declaro da veracidade das informações e documentos anexados por ocasião da inscrição à Seleção Pública.

Porto Vera Cruz-RS, _____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura Servidor Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (Atendente de Creche)

Comprovante de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2020, para a função de Atendente de Creche da Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz-RS.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº de Inscrição: _____

Nº Carteira de Identidade: _____

Porto Vera Cruz-RS, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura Servidor Responsável

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (Atendente de Creche)

Comprovante de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2020, para a função de Atendente de Creche da Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz-RS.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº de Inscrição: _____

Nº Carteira de Identidade: _____

Porto Vera Cruz-RS, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura Servidor Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ANEXO III

**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR AEE.**

1. ESCOLARIDADE

1.1 FORMAÇÃO SUPERIOR EXIGIDA PARA O CARGO

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

1.2 FORMAÇÃO SUPERIOR (curso em outras áreas)

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

1.3 PÓS-GRADUAÇÃO

1.3.1 ESPECIALIZAÇÃO (na área de atuação)

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

1.3.2 ESPECIALIZAÇÃO (em outras áreas)

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

1.3.3 MESTRADO (na área de atuação)

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

1.3.4 MESTRADO (em outras áreas)

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

1.3.5 DOUTORADO (na área de atuação)

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

1.3.6 DOUTORADO (em outras áreas)

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

2. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS, PALESTRAS, OFICINAS, PAINÉIS, ETC., NA ÁREA DE SAÚDE:

2.1 Trabalho apresentado:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

2.2 Trabalho apresentado:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

2.3 Trabalho apresentado:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Carga horária: _____

2.4 Trabalho apresentado:

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

3. EXPERIÊNCIA: (Exercício de atividades profissionais idênticas ou correlatas à função de Professor(a) AEE):

3.1 Local onde desempenhou as atividades: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

3.2 Local onde desempenhou as atividades: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

3.3 Local onde desempenhou as atividades: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

3.4 Local onde desempenhou as atividades: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

3.5 Local onde desempenhou as atividades: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Data: ____/____/____.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (Atendente de Creche)

- **Português**

Regras gramaticais. Ortografia. Interpretação de textos.

- **Matemática**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Interpretação e resolução de problemas.

- **Legislação e Conhecimentos específicos**

Regime Jurídico dos Servidores (Lei Municipal nº 66/1996). Lei Municipal nº 68/1993. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

I - Provas

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	7 dias	06/03 a 17/03
Publicação dos Inscritos	1 dia	18/03
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	19/03
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	23/03
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	24/03
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	25/03
Prova teórica	1 dia	27/03
Análise dos currículos e correção da prova	2 dias	30/03 e 31/03
Publicação do resultado preliminar	1 dia	01/04
Recurso	1 dia	02/04
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	03/04
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	06/04
Publicação do resultado final	1 dia	07/04

OBS: Os dias 16/03 e 20/03 são feriados municipais.